

---

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 491/2024 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

**CNPJ:** 45.803.370/0001-03

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 9/2023-00042.

**FINALIDADE:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER SOBRE O PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO **CONTRATO: 20240027.**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE CFTV E SERVIÇOS DE ALARME MONITORAMENTO E PLANTÃO 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO-PA.

**DOS FATOS:**

Através do Ofício nº 214/2024, a Secretaria Municipal Educação de formalizou o pedido de alteração do Aditivo de Prazo do contrato com a empresa PROTEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA . Esse requerimento está respaldado por fundamentos específicos. Simultaneamente, foi encaminhado a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato de **Nº 20240027** que entrará em vigor a partir da data de assinatura, mantendo-se inalterada a vigência original. O presente termo de aditivo implica uma alteração contratual no , conforme previsto no Art. 57 , inciso II da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021. A virgência deste contrato terá início em 01 de Janeiro de 2025 ate 31 de Dezembro de 2025, há um parecer jurídico favorável pela aprovação do Aditivo de Prazo, devidamente assinado pelo Procurador do Município de Mãe do Rio, Sr. Halex Bryan Sarges.

**DA LEGISLAÇÃO:**

Lei nº 8.666/93

Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Com base nas informações fornecidas anteriormente, atesto que o referido processo está em conformidade com todas as exigências legais, conforme evidenciado pela justificativa e documentação apresentada, incluindo o parecer jurídico favorável à formalização do termo aditivo. Dessa forma, o processo está pronto para gerar despesas para o **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO,**

Diante do exposto, esta controladoria **RECOMENDA** a continuidade do processo de prorrogação do contrato, em conformidade com o disposto no Art.57, da Lei Federal nº8.666/93 de 1º de abril de 2021.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 27 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024